



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL

(Processo Administrativo nº.095/2017)

O **Município de Nanuque**, com sede na Avenida Geraldo Romano nº 135 - Centro, na cidade de Nanuque - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº18. 398.974/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ROBERTO DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 626.515.796-96 portador da Carteira de Identidade nº M.5.562.96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo n.º 095/2017, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **JL CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA EPP** nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o registro de preços para a eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL RENATO AZEREDO/MRN, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NANUQUE – MG** especificado(s) no(s) item(ns) **02, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 33, 34, 35, 36**, conforme Termo de Referência, anexo no edital de *Pregão* nº022/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	Sabonete Líquido 5lts	AUDAX	Galão	800	16,00	12.800,00
4	Desinfetante 5lts	AUDAX	Galão	1000	16,00	16.000,00
5	Sabão em pó 1kg de boa qualidade.	INVICTO	Kg	3.000	8,90	26.700,00
6	Saco para lixo 300lts pct/100 unid.	POLITE X	Pct	100	65,00	6.500,00
7	Saco preto para lixo 50lts pct/50 unid.	PAPELI AL	Pct	3.000	12,00	36.000,00
9	Saco preto para lixo 15lts pct/100 unid.	PAPELI AL	Pct	5.000	8,50	42.500,00
11	Saco branco para lixo infectante 100lts pct/100 unid.	JUREMA	Pct	1.000	80,00	80.000,00
12	Saco branco para lixo infectante 15lts pct/100 unid.	JUREMA	Pct	1.500	24,00	36.000,00
13	Saco branco para lixo infectante 50lts pct/100 unid.	JUREMA	Pct	1.500	41,65	62.475,00
14	Detergente 500ml cx/24 unid.	ZAB	Cx	300	39,00	11.700,00
15	Saco de lixo infectante hamper 100lts pct/50 unid.	JUREMA	Pct	150	180,00	27.000,00
16	Saco de lixo infectante hamper 200lts pct/50 unid.	JUREMA	Pct	150	205,00	30.750,00
17	Hipoclorito de sódio 5lts	AUDAX	Galão	3.000	24,00	72.000,00
18	Água Sanitária 1lts cx/12 unid.	ZAB	Cx	300	29,00	8.700,00
19	Pinho Gel 2lts cx/06 unid.	ZAB	Cx	300	67,80	20.340,00



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017-2020

20	Álcool Gel antisséptico 5lts	AUDAX	Galão	400	53,00	21.200,00
21	Luva látex tamanho (M)	VOLK	Par	600	2,75	1.650,00
22	Luva látex tamanho (P)	VOLK	Par	600	2,75	1.650,00
23	Luva látex tamanho (G)	VOLK	Par	600	2,75	1.650,00
28	Vassoura piaçava natural c/cabo de madeira plastificado fixação do cabo através de rosca na peça	COMBATE	Unid.	1.500	8,85	13.275,00
30	Flanela de algodão 40x60cm cor branca pct c/06 unid.	BOM PANO	Pct	300	13,20	3.960,00
33	Amaciante Desodorizante de roupas concentrado reduzem a eletricidade e estática dos tecidos naturais e sintéticos. Atua com: 4,0 a 8,0ml. PH 4,5 a 5,5. Embalagem 5lts.	JVC	Galão	300	37,09	11.127,00
34	Detergente Umectante para lavagem de roupas.	JVC	Balde	300	240,00	72.000,00
35	Alvejante germicida de roupa a base de hipoclorito de sódio estab. Concentrado PH 10,8 a 11,8. atua com 4 a 8 grs. Teor Ativo 9,5%. Embalagem 20kg.	JVC	Galão	300	253,00	75.900,00
36	Detergente em pó para lavagem de roupas, embalagem saco de 25kg.	JVC	Saco	300	196,69	59.007,00
	TOTAL GERAL					750.884,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. 2017-2020

- 4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.6.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.6.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **04(quatro)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nanuque 18 de Agosto, de 2017.

Município de Nanuque
Prefeito Municipal
Roberto de Jesus
CONTRATANTE

JL CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA EPP
CONTRATADA